

DECRETO N° 191/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa de não realizar despesas com a aquisição de materiais e serviços de ornamentação natalina previstos no processo de dispensa de licitação n° 127/2024, Procedimento n° 024/2024;

**CONSIDERANDO** que o Município optará por utilizar os materiais remanescentes das festividades natalinas anteriores e contará com o trabalho de servidores e voluntários para a confecção dos enfeites, de forma a otimizar recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, que permite a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público superveniente devidamente justificado,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica revogado o Processo de Dispensa de Licitação n° 127/2024, Procedimento n° 024/2024, cujo objeto era a prestação de serviços de ornamentação natalina com fornecimento de materiais, no valor estimado de R\$ 49.828,23 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

**Art. 2°** A revogação justifica-se pelo interesse público superveniente em redirecionar os recursos municipais, evitando a contratação prevista no processo mencionado, uma vez que serão utilizados materiais já disponíveis e serviços realizados por servidores e voluntários.

**Art. 3°** Fica a Secretaria de Compras e Finanças responsável por comunicar aos interessados na dispensa de licitação a presente revogação e adotar as medidas administrativas necessárias.

**Art. 4°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 25 de novembro de 2024.

SERGIO LUIZ

BORGES:493019

77915

Assinado de forma digital  
por SERGIO LUIZ  
BORGES:49301977915  
Dados: 2024.11.25 16:12:07  
-03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3160 Página 132-133 Ano: XIII

Data: 26/11/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 102/2024**

**SÚMULA:** AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **JULIO CEZAR CADORIN**, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, e considerando o presídido do ofício nº 382/2024-GAB, recebido do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Iporã Sérgio Luiz Borges, que informa sobre a viagem a ser realizada juntamente com o vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar de reuniões com nobres deputados estaduais, com o intuito de angariar recursos por meio de emendas parlamentares em prol do nosso Município, com saída no dia 25 de novembro de 2024 e retorno no dia 28 de novembro de 2024, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Outrossim, ressalto que esta autorização possui respaldo fundamentado no parecer jurídico desta Casa de Leis, que atesta a regularidade e a legalidade da presente solicitação.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino".

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-**  
Presidente

**LEONARDO FLORES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:**429BD062

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Aviso de dispensa de licitação	
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:	
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	131/2024
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº PROCEDIMENTO	025/2024

OBJETO	Fornecimento de lona fosca branca
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.220,00
FONTE DE RECURSO	3.3.90.30.99.99.00
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
INVERSÃO DE FASE	não
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
INGRESSO NA DISPENSA	Até às 08h00m do dia 29/11/2024
RECEBIMENTO DE LANCES	Das 08h30m às 11h30m do dia 29/11/2024
LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
TELEFONE	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 25 de novembro de 2024

**JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO**  
Secretaria de Educação de Cultura

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A0CDCEF5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 191/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa de não realizar despesas com a aquisição de materiais e serviços de ornamentação natalina previstos no processo de dispensa de licitação nº 127/2024, Procedimento nº 024/2024;

**CONSIDERANDO** que o Município optará por utilizar os materiais remanescentes das festividades natalinas anteriores e contará com o trabalho de servidores e voluntários para a confecção dos enfeites, de forma a otimizar recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação de processos licitatórios por razões de interesse público superveniente devidamente justificado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Processo de Dispensa de Licitação nº 127/2024, Procedimento nº 024/2024, cujo objeto era a prestação de serviços de ornamentação natalina com fornecimento de materiais, no valor estimado de R\$ 49.828,23 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** A revogação justifica-se pelo interesse público superveniente em redirecionar os recursos municipais, evitando a contratação prevista no processo mencionado, uma vez que serão utilizados materiais já disponíveis e serviços realizados por servidores e voluntários.

**Art. 3º** Fica a Secretaria de Compras e Finanças responsável por comunicar aos interessados na dispensa de licitação a presente revogação e adotar as medidas administrativas necessárias.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iporã, 25 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:49DFCF0E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 192/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS  
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 055/2024, objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de ar condicionado, móveis, utensílios domésticos, equipamentos de processamento de dados, som e imagem, móveis e equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e afins, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 26.685,00
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 3.154,00
AR LIMP LTDA	R\$ 67.682,80
ARMARINHO PINTO O SETE LTDA	R\$ 3.140,00
B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 870,00
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$ 2.340,00
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	R\$ 2.990,40
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 14.742,00
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13.623,30
CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 61.949,40
CREATIVE LICITACOES LTDA	R\$ 193.388,00
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	R\$ 2.847,00
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA.	R\$ 6.554,68
DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA	R\$ 844,40
D S J CONFECOES LTDA	R\$ 8.333,12
E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES	R\$ 1.906,00
E.M.FURMAN DO NASCIMENTO	R\$ 38.243,00
EQUIPE VALVULAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 3.200,00
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 5.906,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	R\$ 17.000,00
IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	R\$ 76.498,00
INCOTECH COMPANY LTDA ME	R\$ 3.150,00
IRM PROCESSO LICITATORIOS LTDA	R\$ 34.658,00
52.994.508 JULIO GARALUZ	R\$ 13.570,00
JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTD	R\$ 9.618,00
JUTEX LTDA	R\$ 6.260,00
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 695,00
M GIROLDO DECORA LTDA	R\$ 12.250,00
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 25.480,00
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 119.765,70
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.999,00
MMP NANTES	R\$ 6.505,20
MONTANA COMERCIAL LTDA	R\$ 34.762,00
NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ	R\$ 12.175,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	R\$ 217,44
SGCORP COMERCIAL LTDA	R\$ 9.000,00
SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	R\$ 5.119,90
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 25.510,00
UP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.192,00
VILA BRASIL MARKETPLACE LTDA	R\$ 15.913,98
VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	R\$ 3.374,80
VMC COMERCIAL LTDA	R\$ 14.340,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 25 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FBD1DFE1

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 456/2024**

**PORTARIA Nº 456/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**RESOLVE:**

**Conceder** a(o) servidor(a) público(a) municipal **DAIANE DE FATIMA DE LIMA, PROFESSOR - PSS 40 H/S**, temporário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **10 dias**, retroativamente a **21/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de novembro de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carla Queiroz  
Código Identificador:CC6B1BE1

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 457/2024**

**PORTARIA Nº 457/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

**RESOLVE:**

**Conceder** a(o) servidor(a) público(a) municipal **KACIELLY DE LARA BUDNHESKI, PROFESSOR EDUC. INF. MAG.**, regime estatutário, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA**, sem prejuízo de seus vencimentos integrais, pelo período de **16 dias**, retroativamente a **13/11/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de novembro de 2024.

**JORGE DAVID DERBLI PINTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carla Queiroz  
Código Identificador:205B5DDA

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 458/2024**

**PORTARIA Nº 458/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com